



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de ambulâncias tipo "B", para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville.

Considerando o pedido de esclarecimento abaixo, informo que foi solicitado análise técnica do pedido por intermédio do Memorando SEI nº 0014746617/2022 - SAP.LCT. Assim, em resposta ao mesmo, recebemos o Memorando SEI nº 0014756214/2022 - SES.UAF.ATL.

ESCLARECIMENTOS:

Recebidos em 25 de outubro de 2022 às 12h47min (documento SEI 0014746593).

1º Questionamento:

"a) Tendo em vista que o órgão deseja uma grande quantidade de veículo, quantos deverão ir para a vistoria?"

Resposta: Conforme manifestação da Área de Transporte e Logística, da Unidade Administrativa e Financeira, da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº nº 0014756214/2022 - SES.UAF.ATL: *"Conforme Cláusula 12.3 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022, todos os veículos além de vistoriados, serão fotografados, terão a quilometragem inicial registrada, assim como, será arquivado cópia da documentação dos veículos, estes documentos farão parte integrante do cadastro de veículo a serviço da Secretaria Municipal da Saúde. Desta forma esclarecemos que **TODOS** os veículos deverão obrigatoriamente ser vistoriados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização."*

"b) Após a vistoria, os veículos, se aprovados, já ficarão no órgão para iniciar a prestação de serviço?"

Resposta: Conforme manifestação da Área de Transporte e Logística, da Unidade Administrativa e Financeira, da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº nº 0014756214/2022 - SES.UAF.ATL: *"Conforme Cláusula 12.4 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022.7 - Os veículos aprovados na vistoria, não poderão ser substituídos, com exceção às situações previstas para manutenções e reparos e na ocorrência de sinistros; no caso de prorrogação do contrato, os veículos serão submetidos a nova vistoria e, caso o fornecedor opte por apresentar outro veículo na vistoria, este deve atender as especificações descritas no Item 2-Descrição dos Serviços do Termo de Referência, assim como, ser de ano de fabricação igual ou superior e ter quilometragem inferior ao veículo em uso; Nesse sentido os veículos após aprovados na vistoria, sendo considerados aptos, deverão permanecer a disposição da Secretaria de Saúde para início da execução contratual."*

2º Questionamento: "Os profissionais da saúde que atuarão nas ambulâncias serão de responsabilidade do órgão?"

Resposta: Conforme manifestação da Área de Transporte e Logística, da Unidade Administrativa e Financeira, da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº nº 0014756214/2022 - SES.UAF.ATL: *"Sim, uma vez que trata-se de locação de veículo sem motorista e não prestação de serviço."*

3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º Questionamentos:

"a) quantos veículos o órgão deseja locar? Seria 1 veículo ou 12 veículos?"

Resposta: Conforme manifestação da Área de Transporte e Logística, da Unidade Administrativa e Financeira, da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº nº 0014756214/2022 - SES.UAF.ATL: *"Conforme ANEXO I Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas dos Itens, e Valores Máximos Estimados, a Secretaria de Saúde deseja locar um total de 08 (oito) ambulâncias. Em relação a execução dos serviços, o prazo da execução dos serviços será de 12 (doze) meses, após a emissão da ordem de serviço eletrônica e o prazo de vigência contratual será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ambos serem prorrogados nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93."*

"b) O valor de R\$ 26.450,00 é para a locação de apenas 1 veículo?"

Resposta: Conforme manifestação da Área de Transporte e Logística, da Unidade Administrativa e Financeira, da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº nº 0014756214/2022 - SES.UAF.ATL: *"Conforme ANEXO I Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas dos Itens, e Valores Máximos Estimados, o valor supra citado é unitário."*

11º Questionamento: ***"Vimos que na parte das especificações das ambulâncias, o órgão não menciona algumas informações. Diante disso, gostaríamos de saber relação a ambulância: teria exigência mínimo/máxima de ano/modelo?"***

Resposta: Conforme manifestação da Área de Transporte e Logística, da Unidade Administrativa e Financeira, da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº nº 0014756214/2022 - SES.UAF.ATL: *"Em relação a exigência de ano/modelo, informamos que conforme ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0014589621/2022 - Cláusula 2.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS VEÍCULOS, não foi realizada exigência quanto ao ano/modelo do veículo, entretanto o mesmo deverá possuir quilometragem máxima de 1.000 km."*

12º Questionamento: ***"Durante a prestação de serviço, é de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE a guarda dos veículos?"***

Resposta: Conforme manifestação da Área de Transporte e Logística, da Unidade Administrativa e Financeira, da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº nº 0014756214/2022 - SES.UAF.ATL: *"Conforme ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0014589621/2022, Cláusula 4 - Frequência e Periodicidade da execução dos serviços, Item 4.1- Os veículos ficarão à disposição da CONTRATANTE, durante o prazo contratual, inclusive, nos finais de semana, salvo condições especiais."*

13º Questionamento: ***"Em caso de possível manutenção corretiva devido ao mau uso por parte dos servidores no manuseamento das ambulâncias e equipamentos, de quem será a responsabilidade? Seria do órgão contratante devido ao fato dos servidores serem de sua responsabilidade?"***

Resposta: Conforme manifestação da Área de Transporte e Logística, da Unidade Administrativa e Financeira, da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº nº 0014756214/2022 - SES.UAF.ATL: *"Conforme Cláusula 8.12 DA MANUTENÇÃO E DOS REPAROS - ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0014589621/2022 - Para todos os serviços, a manutenção e reparo dos veículos, inclusive substituição de pneus, câmaras, peças, balanceamento, alinhamento, remoção e despesa com guincho, chave reserva, dentre outros, será de responsabilidade da empresa CONTRATADA. Nesse sentido, as Cláusulas 8.13 e 8.14 do mesmo anexo, dispõem que além das manutenções preventivas a CONTRATADA é responsável pelas manutenções corretivas."*

14º Questionamento: ***"Os veículos deverão ser entregues em uma única remessa ou deverão ser entregues de forma gradativa?"***

Resposta: Conforme manifestação da Área de Transporte e Logística, da Unidade Administrativa e Financeira, da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº nº 0014756214/2022 - SES.UAF.ATL: *"Conforme Cláusula 12. DA APRESENTAÇÃO E VISTORIA DOS VEÍCULOS do EDITAL SEI Nº 0014607469/2022, Item 12.4 - No caso de haver impossibilidade da CONTRATADA em apresentar os veículos solicitados para vistoria no prazo estabelecido no subitem 5.3 do*

Termo de Referência, poderá disponibilizar veículos provisórios com quilometragem superior ao exigido, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, desde que os veículos igualem ou superem as demais características estabelecidas no Termo de Referência, não tendo a CONTRATADA direito sobre eventuais diferenças entre os valores dos veículos constantes da Proposta Comercial e aqueles entregues provisoriamente; o aceite dos veículos com quilometragem superior esta condicionado a empresa comprovar através de documentação que está providenciando a entrega dos veículos permanentes (nota fiscal de compra do veículo, carta de previsão de entrega pelo fornecedor do veículo ou documento equivalente);"

15º Questionamento: *"A ambulância deverá ficar disponíveis 24 horas por 7 dias da semana?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Transporte e Logística, da Unidade Administrativa e Financeira, da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº nº 0014756214/2022 - SES.UAF.ATL: *"Conforme ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0014589621/2022, Cláusula 4 - Frequência e Periodicidade da execução dos serviços - Item 4.1- Os veículos ficarão à disposição da CONTRATANTE, durante o prazo contratual, inclusive, nos finais de semana, salvo condições especiais. Dessa forma as ambulância deverão ficar disponíveis 24 horas por 7 dias da semana."*

16º Questionamento: *"É sabido que a quilometragem rodada pelo veículo impacta diretamente nos custos com manutenção, consumo de pneus, alinhamento, balanceamento, depreciação e etc. Diante disso, gostaríamos de saber: Qual a quantidade de KM que a ambulância roda por mês em média?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Transporte e Logística, da Unidade Administrativa e Financeira, da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº nº 0014756214/2022 - SES.UAF.ATL: *"Conforme ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0014589621/2022, Cláusula 2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - Item 2.7 Para todos os serviços não há limite de quilometragem.No mesmo documento, ainda consta a Cláusula 6 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - Item 6.1 que dispõe que os veículos serão utilizados em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual, conforme as necessidades da Administração Municipal, desta forma não é possível estimar a média mensal de quilometragem;"*

Atenciosamente,

Giovanna Catarina Gossen
Pregoeira,
Portaria nº 202/2022 - SEI nº 0014581291



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Catarina Gossen, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2022, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014767713** e o código CRC **32A22D7F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.278964-5

0014767713v5